

Processo de Concessão de Bolsas para os Alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

Edital PPGEP/UFSCar n. 04/2026 – CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o **processo de concessão de bolsas para Alunos Regulares dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Engenharia de Produção.**
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) em sua 383ª Reunião realizada em 19/06/2026, sendo regido pelas normas a seguir e de acordo com o **Cronograma de Atividades apresentado no Anexo I.** O Edital está disponível publicamente na página de Internet do PPGEP/UFSCar (<http://www.ppgep.dep.ufscar.br>).

2. LINHAS DE PESQUISA

- 2.1. O PPGEP/UFSCar possui cinco linhas de pesquisa, nas quais atuam seu corpo docente;
- 2.2. As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes credenciados no PPGEP/UFSCar são:

- **Dinâmica Tecnológica e Organizacional (DTO)**
 - Prof. Dr. Mário Sacomano Neto;
 - Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva;
 - Prof. Dr. Sílvio Eduardo Alvarez Candido;
 - Prof. Dr. Daniel Braatz A. A. Moura.
- **Gestão de Cadeias Agroindustriais (GCA)**
 - Profa. Dra. Andrea Lago da Silva;
 - Prof. Dr. Hildo Meirelles de Souza Filho;
 - Prof. Dr. Mário Otávio Batalha;
 - Prof. Dr. Marcelo José Carrer.
- **Gestão da Qualidade (GQ)**
 - Profa. Dra. Fabiane Letícia Lizarelli;
 - Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes;
 - Prof. Dr. José Carlos de Toledo;

- Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime;
- Prof. Dr. Roberto Antonio Martins
- Prof. Dr. Sérgio Luis da Silva.
- **Gestão da Tecnologia e da Inovação (GTI)**
 - Profa. Dra. Ana Lúcia Vitale Torkomian;
 - Profa. Dra. Ivete Delai
 - Prof. Dr. Herick Fernando Moraes;
 - Prof. Dr. Mário Sacomano Neto.
- **Planejamento e Controle de Sistemas Produtivos (PCsP)**
 - Prof. Dr. Gilberto Miller Devós Ganga;
 - Prof. Dr. Gustavo Franco Barbosa
 - Prof. Dr. Hélio Y. Fuchigami
 - Prof. Dr. Moacir Godinho Filho;
 - Prof. Dr. Pedro Augusto Munari Junior;
 - Prof. Dr. Reinaldo Morabito Neto.
 - Prof. Dr. Roberto Fernandes Tavares Neto

3. DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1. O processo de seleção será conduzido por uma **Comissão de Concessão de Bolsas** a ser constituída por um representante de cada uma das linhas de pesquisa, conforme relacionado na Seção 1 deste Edital e devidamente credenciados junto ao PPGE/UFSCar.

4. SISTEMÁTICA E NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS PARA A CONCESSÃO.

- 4.1. Os alunos interessados concorrerão às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (PPGE).
- 4.2. **A concessão de bolsas no PPGE dar-se-á por meio dos Editais de concessão de bolsas do PPGE.** Com isso, os alunos matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGE somente terão direito à concessão de bolsas caso aprovados nos editais para esta finalidade. A simples matrícula no PPGE não garante o direito à concessão de bolsas de estudo.
- 4.3. O número de bolsas que serão concedidas aos alunos de Mestrado e Doutorado aprovados dependerá da disponibilidade de bolsas no PPGE.
- 4.4. Para este Edital de Concessão, as Bolsas disponíveis de Mestrado e as Bolsas disponíveis de Doutorado serão concedidas em função dos resultados da **Avaliação do Desempenho Acadêmico.**

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

5.1. Para candidatos ao curso de Mestrado, a atribuição da nota e classificação considerará a seguinte pontuação:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Critério	Escalas	Pontuação
Conceito Enade do curso em que se graduou*	Sem Conceito	0
	Conceito Enade $\leq 1,0$	0,1
	$1,1 \leq \text{Conceito Enade} \leq 2,0$	0,2
	$2,1 \leq \text{Conceito Enade} \leq 3,0$	0,3
	$3,1 \leq \text{Conceito Enade} \leq 4,0$	0,4
	$4,1 \leq \text{Conceito Enade} \leq 5,0$	0,5
Média do aluno no Curso de Graduação	Nota Média $\leq 7,0$	0,25
	$7,1 \leq \text{Nota Média} \leq 8,0$	0,50
	$8,1 \leq \text{Nota Média} \leq 9,0$	0,75
	$9,1 \leq \text{Nota Média} \leq 10$	1,0
Realização de Iniciação Científica – IC (por ano de IC)	com Certificado e Bolsa em Agência de Fomento	1,5
	com certificado	1,0
Participação em Congressos nacionais e internacionais**	-	0,5 por participação por evento

*em caso de duas ou mais graduações, o candidato deve indicar a graduação que deve ser considerada

** Limitado a 1,0 (um) ponto

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Este indicador é baseado na classe de percentis que considera o impacto dos periódicos científicos em termos de citações: (i) CiteScore, da base Scopus, e (ii) Fator de Impacto – JIF, da base Journal Citation Reports (Clarivate Analytics).	P1: percentil ≥ 95	5,0 pontos por artigo publicado
	P2: $90 \leq \text{percentil} < 95$	4,0 pontos por artigo publicado
	P3: $85 \leq \text{percentil} < 90$	3,0 Pontos por artigo publicado
	P4: $75 \leq \text{percentil} < 85$	2,0 pontos por artigo publicado
	P5: $62,5 \leq \text{percentil} < 75$	1,0 ponto por artigo publicado
	P6: $50 \leq \text{percentil} < 62,5$	0,5 ponto por artigo publicado
	P7: $37,5 \leq \text{percentil} < 50$	0,25 ponto por artigo publicado
	P8: percentil $< 37,5$	0,25 ponto por artigo publicado
Artigos publicados em congressos nacionais ou internacionais*	-	0,25 ponto por participação por evento

* Limitados a 2,0 (dois) pontos

PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Patente de produto ou processo solicitada	-	0,50 ponto por patente
Patente de produto ou processo licenciada	-	1,0 ponto por patente
Software desenvolvido e registrado	-	0,5 ponto por software
Livro publicado na área de engenharia de produção	-	1,0 pontos por livro publicado
Capítulo de Livro Publicado em área correlata à Eng. Produção	-	0,5 pontos por capítulo de livro publicado

5.2. **Para candidatos ao curso de Doutorado**, a atribuição da nota e classificação serão considerados a seguinte pontuação:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Critério	Escalas	Pontuação
Conceito (CAPES) do curso de mestrado*	Nota 3	0,3
	Nota 4	0,4
	Notas 5,6 ou 7	0,5
Média das notas do candidato em disciplinas no curso de mestrado **	Nota Média $\leq 4,0$	0,25
	$4,1 \leq \text{Nota Média} \leq 5,9$	0,50
	$6,0 \leq \text{Nota Média} \leq 7,9$	0,75
	$8,0 \leq \text{Nota Média} \leq 10$	1,0
Curso de Especialização (360 horas)	-	1,0
Realização de Iniciação Científica – IC (por ano de IC)	com Certificado e Bolsa em Agência de Fomento	1,50
	com certificado	1,0
Participação em Congressos nacionais e internacionais***	-	0,50 ponto por participação por evento

* em caso de dois ou mais títulos de Mestres, o candidato deve indicar o Mestrado que deve ser considerado

** Notas serão convertidas: A (8,0 a 10,0), B (6,0 a 7,9), C (4,1 a 5,9), D ou E (0 a 4,0)

*** Limitados a 1,0 (um) ponto

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Este indicador é baseado na classe de percentis que considera o impacto dos periódicos científicos em termos de citações: (i) CiteScore, da base Scopus, e (ii) Fator de Impacto – JIF, da base Journal Citation Reports (Clarivate Analytics).	P1: percentil ≥ 95	5,0 pontos por artigo publicado
	P2: $90 \leq \text{percentil} < 95$	4,0 pontos por artigo publicado
	P3: $85 \leq \text{percentil} < 90$	3,0 Pontos por artigo publicado
	P4: $75 \leq \text{percentil} < 85$	2,0 pontos por artigo publicado

	P5: $62,5 \leq \text{percentil} < 75$	1,0 ponto por artigo publicado
	P6: $50 \leq \text{percentil} < 62,5$	0,5 ponto por artigo publicado
	P7: $37,5 \leq \text{percentil} < 50$	0,25 ponto por artigo publicado
	P8: percentil $< 37,5$	0,25 ponto por artigo publicado
Artigos publicados em congressos nacionais ou internacionais*	-	0,25 ponto por participação por evento

* Limitados a 2,0 (dois) pontos

PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

Indicadores	Tipos/Faixas	Pontuação
Patente de produto ou processo solicitada	-	0,50 ponto por patente
Patente de produto ou processo licenciada	-	1,0 ponto por patente
Software desenvolvido e registrado	-	0,5 ponto por software
Livro publicado na área de Engenharia de Produção e áreas correlatas	-	1,0 pontos por livro publicado
Capítulo de Livro Publicado em Eng. Produção e áreas correlatas	-	0,5 pontos por capítulo de livro publicado

- 5.3. Serão considerados apenas os trabalhos publicados, *in press* ou aceitos (nos últimos cinco anos e comprovados no currículo documentado).
- 5.4. Será considerado congresso internacional o evento que possua comitê organizador e/ou de avaliação constituído por membros de instituições de diferentes nacionalidades, independentemente do idioma utilizado.
- 5.5. Será considerado congresso nacional o evento que possua comitê organizador e/ou de avaliação constituído por membros de instituições diferentes.
- 5.6. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de número de artigos publicados com P1 será usado para desempate. Em caso de novo empate, utilizar-se-á a maior quantidade de artigos classificados como P2 e, assim, sucessivamente.
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não entrega da documentação exigida para a **Avaliação do Desempenho Acadêmico**. Também não serão aceitos documentos entregues posteriormente.
- 5.8. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do desempenho acadêmico

6. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

- 6.1. Os alunos interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção deverão preencher ficha de

inscrição (incluindo também o formulário de Totalização de Pontos), publicada na página da internet do PPGEF (www.ppgef.ufscar.br).

6.2. Poderão participar deste edital, alunos já matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, bem como os alunos aprovados nos processos seletivos de mestrado e doutorado de 2026, mas que ainda não se matricularam nos cursos. Em caso de alunos do Doutorado já matriculados, poderão se inscrever os alunos regulares até dois anos após o seu ingresso. Em caso de alunos de Mestrado já matriculados, poderão se inscrever os alunos regulares até um ano após o seu ingresso.

6.3. Em todos os casos, o candidato somente será contemplado com a bolsa (dependendo da sua classificação – ver artigo 7.2) caso já esteja **matriculado** no Programa no momento de efetivação da bolsa.

6.4. Os candidatos deverão atender às exigências deste Edital assim como as exigências da Normativa para concessão e distribuição de bolsas institucionais de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEF) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) disponível no site do PPGEF/UFSCar.

6.5. O Processo de Concessão de Bolsas será realizado conforme o cronograma de atividades (Anexo I). As inscrições devem ser feitas por meio de envio da ficha de inscrição ((incluindo também o formulário de Totalização de pontos) e da documentação exigida (para a **Avaliação do Desempenho Acadêmico**) para o email da secretaria do PPGEF (ppgef@dep.ufscar.br).

6.6. O candidato deve enviar os seguintes documentos para solicitar sua inscrição no Processo de Concessão de Bolsas:

6.6.1. **Ficha de Inscrição** (incluindo também o formulário de Totalização de pontos), devidamente assinada pelo candidato

6.6.2. **Cópia do Currículo Lattes atualizado**, conforme disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.6.3. **Documentos que comprovam a pontuação dos itens descritos nos artigos 5.1 (Mestrado) e 5.2 (Doutorado).**

7. DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão de Concessão de Bolsas divulgará os resultados (Lista de Classificação) para as Bolsas de Mestrado e Doutorado conforme Cronograma de Atividades (Anexo I)

7.2. A efetiva atribuição das bolsas dar-se-á seguindo a ordem da Lista de Classificação e em conformidade com a sistemática de alocação de Bolsas realizada pelo PPGEF, cujas diretrizes estão apresentadas na Normativa para concessão e distribuição de bolsas institucionais de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEF) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) disponível no site do PPGEF/UFSCar.

7.3. Os alunos contemplados terão bolsas concedidas até o prazo regulamentar de conclusão de seus respectivos cursos, seguindo as normas vigentes do PPGEF.

- 7.4. Os alunos contemplados deverão providenciar as documentações exigidas para efetivação das bolsas de Mestrado e Doutorado.

8. DA SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a interposição de recurso deverá ser enviada para a Secretaria do PPGE/UFSCar por meio do correio eletrônico ppgep@dep.ufscar.br, utilizando documento de acordo com o modelo apresentado no Anexo II deste Edital, onde conste o que se deseja que a CPG ou a Comissão de Concessão de Bolsas reconsidere, assim como a justificativa para a solicitação.
- 8.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a CPG ou Comissão de Concessão de Bolsas emitirá nota informando não ter havido interposição de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

9. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 9.1. O PPGE/UFSCar reserva o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo de Concessão de Bolsas.
- 9.2. Caso algumas das informações prestadas no Processo de Concessão de Bolsas seja inverídica, o PPGE/UFSCar desclassificará o(s) candidato(s), além ter a possibilidade de tomar outras providências judiciais cabíveis.
- 9.3. Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de concessão de bolsas, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 10.2. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas do PPGE/UFSCar.

São Carlos, 24 de julho de 2026.

Prof. Dr. Glauco Henrique de Sousa Mendes
Coordenação do PPGE/UFSCar

ANEXO I. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Divulgação deste Edital	24/07/2026
Período de inscrições no Processo de Concessão de Bolsas	24/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas	03/08/2026
Prazo para interposição de recurso em relação ao indeferimento de inscrição	03/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	06/08/2026
Divulgação dos resultados - Avaliação Acadêmica	07/08/2026
Prazo para interposição de recurso em relação aos resultados	07/08/2026 a 09/08/2026
Divulgação dos resultados definitivos	10/08/2026

ANEXO II. MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

<Cidade>, <data>.

SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado Prof. Dr. <nome do docente>

Presidente da Comissão de Concessão de Bolsas do Processo de Concessão de Bolsas 2026 do PPGEP/UFSCar

Ref.: Interposição de recurso – Edital PPGEP/UFSCar 00X/20XX

Eu, <nome do candidato>, portador do documento de Identidade de número <número do documento>, candidato no Processo de Concessão de Bolsas 2026 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Edital PPGEP/UFSCar 002/2026, venho por meio deste entrar com recurso, tendo por objetivo <colocar o objetivo>, mediante a seguinte justificativa <incluir justificativa>.

Atenciosamente,

<nome e assinatura do candidato>